Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano

EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1
(Alterado conforme erratas anexas)

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano faz saber que, consoante o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular Tradicional para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 1º semestre de 2027, que será realizado sob a responsabilidade da Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda, nas condições a seguir descritas.

1 DAS DATAS IMPORTANTES

Inscrições	01/06 a 28/09
Convocação para as provas	A partir de 16/10
Abertura e fechamento dos portões	17/10 das 12h às 12h50
Provas	17/10 das 13h às 18h
Resultado (data prevista)	11/11 a partir das 18h
Matrículas 1ª Chamada - Aprovados	12, 13 e 16/11
Outras chamadas	A partir de 17/11

2 DA INSTITUIÇÃO

2.1 Institucional:
Credenciamento Nº 06 de 10/07/2024 – Publicado no DOU de 11/07/2024

2.2 Curso de Medicina:
Vespasiano: Renovação de Reconhecimento Nº 348 de 17/06/2025 - Publicado no DOU de 18/06/2025

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O Vestibular Tradicional tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade UniBH de Vespasiano.

3.2 O Processo Seletivo será regido por este edital, por seus anexos e eventuais aditivos, e sua execução caberá à Strix Educação.

3.2.1 As provas de que trata a **etapa II,** serão aplicadas na seguinte unidade:

- **Vespasiano**

Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG

3.3 A prova do Vestibular Tradicional será elaborada, aplicada e corrigida pela Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda (Strix) e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

3.4 A Instituição reserva-se o direito de contratar empresa especializada para operacionalização total ou parcial do processo seletivo, hipótese em que divulgará oportunamente as informações pertinentes.

3.5 São responsabilidades exclusivas do candidato:

3.5.1 O conhecimento das normas do processo seletivo publicadas no Edital de Abertura de Inscrições, suas Erratas, seus Comunicados ou nas Notas Públicas.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 Os Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destinam-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:

UNIDADE VESPASIANO
Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG

SITUAÇÃO	VAGAS	TURNO	PERÍODO
Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 348 de 17/06/2025 - Publicado no DOU de 18/06/2025	**15**	Integral	1º

4.2 Caso a Instituição identifique, no decorrer de seus procedimentos internos, a existência de vacância adicional,

observada a disponibilidade, o quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá ser ampliado mediante publicação de termo aditivo. Do mesmo modo, caso se verifique o preenchimento integral das vagas, a Instituição poderá publicar errata para exclusão da respectiva oferta.

4.3 O ingresso ao curso de graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital, até que se encerrem as vagas ofertadas.

4.4 As vagas serão preenchidas a cada convocação e, uma vez esgotadas as vagas, encerra-se o Processo Seletivo.

5 DAS CONDIÇÕES

5.1 Candidatos que são alunos de outras Instituições do grupo Ânima Educação e que tenham feito o pagamento integral/parcial da semestralidade na Instituição de origem e/ou curso de origem, não terão realizada a transferência de valor ou abatimento da quantia na Instituição de destino. Sendo assim, o candidato deverá efetuar integralmente o pagamento das mensalidades na Instituição de Ensino escolhida para ingressar por Vestibular.

5.2 Para ser elegível a participação no processo seletivo, os candidatos não poderão ter sanções disciplinares que resultem no desligamento/cancelamento da matrícula nesta ou em outras Instituições que façam parte do grupo Ânima Educação.

5.3 Este processo seletivo é destinado a candidatos ingressantes, não sendo aceitos para o processo os alunos já matriculados em Medicina nesta Instituição de Ensino e que desejam realizar transferência interna de campus ou progressão de semestre.

5.4 As vagas ofertadas por meio deste edital consideram a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subsequentes a 2027/1.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no site https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/ ou https://strixeducacao.com.br/, no período de **01/06/2026 a 28/09/2026**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

a) **R$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) no período de 01/06/2026 a 27/07/2026, e vencimento do boleto em 28 de julho de 2026;

b) **R$ 249,90** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) no período de 28/07/2026 a 31/08/2026, e vencimento do boleto em 01 de setembro de 2026;

c) **R$ 299,90** (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) no período de 01/09/2026 a 28/09/2026, e vencimento do boleto em 29 de setembro de 2026. **Atenção para o horário de expediente bancário!**

6.2.1 Em caso de eventual dificuldade durante o período de inscrição o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (31) 2138-2900.

6.2.2 Candidatos que acionarem a Instituição após o horário de atendimento (08h às 18h de segunda à sexta-feira) terão retorno acerca do questionamento apenas no próximo dia útil.

6.2.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição online, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento ou pagamento via cartão de crédito, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item 6.3.1 e ela terá a validade exclusiva para o Vestibular Tradicional de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.

6.3.1 Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.

6.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio do boleto bancário, o qual será gerado no valor correspondente indicado no item 6.2. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá obter a 2ª via do boleto, solicitando pelo WhatsApp 0800 284 0212 ou telefone 0800 000 064, ou ainda acessando a área do candidato no site e gerando um novo boleto para pagamento, com data de vencimento e valor atualizados, desde que ainda exista a disponibilidade de vagas

6.4.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.

6.4.2 O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.

6.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento de seu boleto, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.4.4 A realização da prova, estará condicionada ao pagamento e recebimento da compensação bancária da taxa de Inscrição.

6.5 A Instituição não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por eventuais equívocos provocados pelas instituições bancárias, assim como por falhas no registro de boletos bancários, problemas de ordem técnica nos computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a geração e a impressão do boleto bancário.

6.6 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.7 Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a Instituição, poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Programa, e demais informações julgadas pertinentes, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

6.7.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.7.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos AntiSpam, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

6.7.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo no site da Instituição, não podendo alegar desconhecimento.

6.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, eximindo a Instituição de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas/incompletas fornecidos pelo candidato.

6.8.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

6.8.2 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais inseridos na plataforma de inscrições. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.3 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste Edital, nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

6.8.4 O candidato não deverá compartilhar seus dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

6.8.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.

6.8.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição

6.9 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 6.2.

6.10 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

6.11 Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.

6.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição na área de editais e resultados pelo link de acesso: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do

vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.14 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

6.15 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da Instituição.

6.16 A inscrição para o Processo Seletivo para o curso de Medicina da Instituição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site da instituição.

6.17 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

6.18 O candidato realizará a prova no campus indicado na ficha de inscrição.

6.19 A relação preliminar dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **02/10/2026, após as 18h**, no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

6.20 Após a análise dos recursos, a relação final dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **07/10/2026, após às 18h,** no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

6.20.1 Após a publicação da relação final dos candidatos inscritos, não será possível realizar nenhuma alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de atendimento específico deverão, além de realizar a inscrição pela internet e declarar essa condição na ficha de inscrição, encaminhar, **até o último dia do período de inscrições,** o formulário constante no **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, acompanhado do respectivo laudo médico original, emitido por profissional especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado.

7.1.1 O laudo deverá conter a descrição precisa da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação das condições necessárias para a realização das provas.

7.1.2 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

7.1.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de provas em tamanho A3, fonte tamanho 18 (4mm). Caso a ampliação não seja suficiente, poderá ser solicitado o auxílio de Fiscal Ledor/Transcritor.

7.1.4 A ampliação oferecida é limitada ao caderno de prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

7.1.5 Havendo necessidade de provas em Braile ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 7.4.

7.1.5.1 O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

7.1.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

7.2 Os(as) candidatos(as) transgêneros(as) ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua

identidade de gênero e que desejarem ser identificados(as) pelo nome social durante o período de inscrição e no dia de realização da prova deverão, **até o último dia do período de inscrições**, encaminhar o formulário constante no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, acompanhado de cópia do documento oficial de identidade (RG).

7.2.1 Atendidas as instruções acima, todas as publicações e consultas relacionadas ao processo seletivo serão realizadas com a utilização do nome social. O envio do referido formulário constitui o único meio para solicitação e processamento do uso do nome social, considerando tratar-se de dado pessoal sensível, cujo tratamento depende de consentimento prévio e expresso do(a) titular, nos termos da legislação aplicável.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá, **até o último dia do período de inscrições**, encaminhar o formulário constante no **Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, acompanhado de cópia da certidão de nascimento da criança, que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses de idade na data prevista para a realização da prova.

7.3.1 Para crianças com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses, a solicitação será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que decidirá quanto ao seu deferimento. Na hipótese de a criança ainda não ter nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com indicação do respectivo CRM, atestando a data provável do parto.

7.3.2 No dia da prova, a candidata lactante deverá comparecer acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, devidamente identificada por meio de documento oficial original, que ficará responsável pela guarda da criança em local reservado para essa finalidade.

7.3.3 A comprovação da idade do acompanhante será realizada mediante apresentação, ao Coordenador do local de aplicação da prova, de um dos documentos elencados no item 9.7 deste edital.

7.3.4 Instituição não se responsabilizará pela guarda da criança caso a candidata não levar o acompanhante, ocasionando, consequentemente, na sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.3.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado, sem a presença do acompanhante.

7.3.6 O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo de duração da prova.

7.3.7 Ressalvada a hipótese prevista neste item, não será permitida a permanência de acompanhantes (crianças ou adultos) nas dependências do local de realização das provas, podendo tal situação impedir a participação do candidato no Processo Seletivo, salvo nos casos de atendimento especial previstos no item 7.1 deste edital.

7.4 O candidato que, por motivo religioso, estiver impossibilitado de realizar a prova no horário regular previsto neste Edital, deverá encaminhar, até o último dia do período de inscrições, o formulário constante no Anexo II, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, acompanhado de declaração emitida pela entidade religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro e a impossibilidade de realização da prova no horário estabelecido.

7.4.1 Ao candidato que tiver sua solicitação deferida, será assegurado o direito de realizar a prova em horário especial, após o pôr do sol, desde que compareça ao local de prova no dia e horário regular divulgado para a realização do Vestibular de Medicina. Nessa hipótese, o candidato deverá permanecer, até o início da prova de horário especial, em local apropriado, isolado e incomunicável, nos termos das orientações da organização do processo seletivo.

7.5 O candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição o retorno acerca do deferimento da sua solicitação até 02 (dois) dias antes da realização da prova.

7.6 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial e requerimentos enviados de outra forma que não a especificada neste edital.

7.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos requisitos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado, visto a impossibilidade de atendimento imediato para a realização da prova com condições adaptadas.

7.8 O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.9 A Instituição não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas dentro do prazo estipulado e conforme instruções informadas ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

7.10 O candidato classificado dentro do número de vagas e matriculado que não tenha indicado necessidade especial, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade especial durante sua vida acadêmica

com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

7.11 No caso do candidato classificado dentro do número de vagas e que realizar a matrícula após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, terá a Instituição prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

8 DA ETAPA I – INSPIRA

8.1 O Processo Seletivo para o curso de Medicina da Instituição, a que se refere este edital, terá as seguintes etapas:

a) **Etapa I** *(De responsabilidade das Instituições, sem intervenção da* Strix Educação*)*: Esta etapa é opcional, portanto, não é eliminatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação.

b) **Etapa II** *(de responsabilidade da* Strix Educação*):* eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (I e II), com data prevista para realização em **17 de outubro de 2026 (sábado)**, no horário das **13h às 18h**.

8.2 A finalidade da Etapa I do Processo Seletivo é priorizar candidatos que demonstrem afinidade com os valores e missão da instituição e com a metodologia utilizada. O curso está baseado em metodologias ativas nas quais o aluno é o centro do processo de aprendizado e assume responsabilidades no gerenciamento da sua trajetória acadêmica e no desenvolvimento das competências necessárias para a formação de um indivíduo epistêmico. Entre estas competências necessárias estão a socioemocionais como a comunicação, empatia, solidariedade, ética, motivação, raciocínio crítico-reflexivo e trabalho em equipe. Cada atividade da Etapa I abre a possibilidade para o candidato demonstrar potencial de desenvolvimento de algumas destas características.

8.3 A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos e poderão ser realizadas conforme tabela abaixo:

Atividade		**Pontos**	**Prazo**
Atividade I	Conhecimento do curso	5	12/08 a 16/10
Atividade II	Você e a Medicina	5	12/08 a 16/10
Atividade III	Inspira Day	10	06/10 às 19h
			08/10 às 19h
			14/10 às 19h

8.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar as atividades da etapa 1, deverá acessar a Plataforma Digital da Etapa I pelo link https://qem.ada-shorts.com realizar o login com o mesmo CPF utilizados na ficha de inscrição. Caso seja exibido algum erro ao efetuar o login, será necessário a conferência dos dados informados no momento da inscrição.

8.4.1 A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização das atividades.

8.5 ATIVIDADE I: CONHECIMENTO DO CURSO: Consiste na leitura do Projeto Pedagógico do Curso, das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina bem como o acompanhamento de vídeos que demonstram situações vividas pelo médico no ambiente profissional.

8.5.1 Como avaliação do aprendizado nesta fase, os candidatos responderam a um questionário de múltipla escolha sobre os temas abordados no material de referência (textos e vídeos).

8.5.2 O questionário será composto por cinco questões de múltipla escolha, construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes dentro da atividade.

8.5.3 O material de referência do questionário de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.

8.5.4 Cada acerto valerá 01 ponto e a nota máxima a ser obtida pelo participante será de até 5,0 (cinco) pontos.

8.5.5 Essa atividade não é eliminatória.

8.5.6 Essa atividade poderá ser realizada no período de 12/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com.

8.6 ATIVIDADE II: VOCÊ E A MEDICINA: Consiste na gravação de um vídeo ou Redação, em que o candidato deverá discorrer sobre o seguinte tema: **Qual é a sua causa ou seu propósito de vida, e o que a medicina tem a ver com isso?**

8.6.1 O candidato deverá escolher entre a gravação de um vídeo ou a elaboração da redação como forma de avaliação para essa atividade, ou seja, o candidato poderá participar considerando apenas uma das opções.

8.6.2 A Atividade terá como propósito conhecer cada candidato de maneira mais detalhada e entender os motivos pessoais, educacionais e profissionais de cada um e a motivação para querer estudar Medicina em nossa Instituição.

8.6.3 Essa fase não é eliminatória e valerá até 5 (cinco) pontos.

8.6.4 Essa atividade poderá ser realizada no período de 12/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com.

8.6.5 ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO VÍDEO:

8.6.5.1 Os vídeos deverão ter no máximo **02 (dois)** minutos e ser postados no Youtube como "não listado" (ver publicamente) e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa I.

8.6.5.2 O link do vídeo poderá ser enviado uma única vez na Plataforma Digital da Etapa I.

8.6.5.3 O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como "não listado" (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, dia 27/10/2026, após às 18h.

8.6.5.4 Para o envio do vídeo com qualidade, por meio da webcam integrada, e para melhor validação, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:

- Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
- Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
- Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
- Impedir a captura de imagem com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.

8.6.5.5 Os vídeos serão analisados considerando-se os seguintes critérios:

- Originalidade/ criatividade (Peso 10%).
- Capacidade de Expressão/Comunicação (10%).
- Clareza sobre os objetivos/projetos e ideias (30%).
- Relação entre projeto do candidato com o curso de medicina e o impacto para a saúde da comunidade (50%).

8.6.6 ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DA REDAÇÃO:

8.6.6.1 Os textos de estilo analítico ou literário, do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, deverão ser digitados na atividade correspondente, na Plataforma Digital da Etapa I.

8.6.6.2 Cada redação deverá conter no mínimo 07 (sete) linhas e no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.6.6.3 A redação, realizada online, será corrigida observando os seguintes critérios:

- **Macroestrutura:** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).
- **Microestrutura:** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

8.6.6.4 Será atribuído nota 0 (zero) a redação:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- com número inferior a 07 (linhas) linhas;
- escrito em outro idioma que não seja o português;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da redação;
- desrespeitar os direitos humanos.

8.7 ATIVIDADE III: INSPIRA DAY: Consiste em uma atividade remota, realizada de forma síncrona, na qual o candidato participará de uma dinâmica interativa com um professor e outros candidatos, voltada à discussão e resolução de uma situação-problema baseada em um caso clínico de baixa complexidade. Ressalta-se que o conhecimento técnico-científico do candidato sobre o tema proposto não será objeto de avaliação nesta atividade.

8.7.1 No início da atividade, o candidato terá acesso ao link da transmissão do evento ao vivo (Live). Ao término do evento, será divulgada uma **palavra-chave**, que deverá ser informada pelo candidato na plataforma digital, no campo específico, como forma de comprovação e validação de sua participação na Atividade III.

8.7.2 Essa fase não é eliminatória e valerá 10 (dez) pontos, para aqueles que responderem a palavra-chave corretamente.

8.7.3 Essa atividade poderá ser realizada acessando a Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com.

8.7.4 O Inspira Day será realizado nas datas e horários abaixo, cabendo ao candidato escolher apenas uma das opções para participação:

a) 06/10/2026 (terça-feira) das 19h às 21h

b) 08/10/2026 (quinta-feira) das 19h às 21h

c) 14/10/2026 (quarta-feira) das 19h às 21h

8.7.4.1 O candidato poderá participar do Inspira Day em apenas uma das datas disponibilizadas, não sendo permitida nova participação em outra data, ainda que haja outras edições do evento.

8.7.4.2 Após participar do evento ao vivo, o candidato deverá concluir a Atividade III na Plataforma Digital até 23h59 do dia seguinte à data de realização do Inspira Day, conforme cronograma abaixo:

a) Participação da Live dia 06/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 07/10/2026.
b) Participação da Live dia 08/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 09/10/2026.
c) Participação da Live dia 14/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 15/10/202.

8.7.5 O Inspira Day contará com 02 etapas:

Etapa 1 - Participação no evento ao vivo: O candidato deverá participar do Inspira Day, evento remoto e síncrono conduzido por professores das Escolas de Medicina da Inspirali. Durante a atividade, serão apresentados e discutidos os principais aspectos de uma situação clínica de baixa complexidade, percorrendo as etapas de um atendimento médico. Ao final da apresentação, o candidato deverá acessar a Plataforma Digital para responder às questões propostas referentes à atividade. O link de acesso ao evento será disponibilizado na Plataforma Digital na data da respectiva transmissão.

Etapa 02 - Validação da participação: Ao término da transmissão ao vivo, será divulgada uma palavra-chave, que deverá ser informada pelo candidato na Plataforma Digital para validar sua participação na atividade.

Atenção: A palavra-chave deverá ser informada exatamente conforme apresentada durante a transmissão. O preenchimento incorreto impedirá a validação da participação, resultando na não atribuição da pontuação da Atividade III, não sendo permitida nova tentativa de envio, correção da resposta ou participação em outra data do Inspira Day.

8.7.6 Para realização da atividade o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

8.7.6.1 Para realização das atividades em dispositivos como smartphone ou tablet, ainda é necessário considerar configurações mínimas:

- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
- Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.

9 DA ETAPA 2 - VESTIBULAR TRADICIONAL

9.1 De responsabilidade da Strix Educação: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação da prova com data prevista para realização em **17 de outubro de 2026 (sábado)**, no horário das **13h às 18h**.

9.2 As provas, que serão elaboradas conforme o Anexo "Conteúdo Programático" a este Edital e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio, podendo conter questões interdisciplinares, serão compostas conforme quadro abaixo:

Provas	Objetos de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões
Objetiva - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	8	12
	Língua Estrangeira (Inglês)	4	

Objetiva - Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	3	6
	Geografia	3	
Objetiva - Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	5	5
Objetiva - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	9	17
	Química	5	
	Física	3	
Discursiva - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	1	3
	Química	1	
	Física	1	
Prova de Redação (R)	-	-	-
Total			**43**

9.3 O Processo Seletivo constará da realização de 4 (quatro) Provas Objetivas, 1 (uma) prova Discursiva e 1 (uma) Prova de Redação e será aplicado em um único dia.

9.3.1 O Processo Seletivo constará da realização de 4 (quatro) Provas Objetivas, 1 (uma) prova Discursiva e 1 (uma) Prova de Redação e será aplicado em um único dia.

9.3.2 As **Provas Objetivas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo IV)

9.3.2.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá **1,0 (um) ponto**.

9.3.3 A **Prova Discursiva** conterá **3 (três)** questões discursivas da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade (Anexo IV).

9.3.3.1 Cada questão discursiva integralmente respondida corretamente valerá **1,0 (um) ponto**.

9.3.4 A **Prova de Redação**, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de **10 (dez) pontos**, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo V).

9.4 As provas de que trata esta etapa serão aplicadas na cidade de Vespasiano, no estado de Minas Gerais, no seguinte campus:

Vespasiano: Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG

9.5 Os candidatos, deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Strix Educação (https://strixeducacao.com.br/), a Área do Candidato, selecionando o processo seletivo e em seguida clicando na aba "Consulta Local de Prova", a partir do dia **16 de outubro de 2026**. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, ou em casos de força maior, a Strix educação poderá indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda, sendo inclusive em municípios vizinhos.

9.5.1 Quaisquer dificuldades enfrentadas quanto ao acesso a área do candidato, favor entrar em contato com a Strix Educação, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br ou pelo Telefone (71) 3035-4300.

9.6 O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das 12h às 12h50, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados

9.6.1 Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às **12h50 horas**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

9.6.2 Recomenda-se ao candidato chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

9.6.3 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

9.6.4 O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.

9.6.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.

9.6.7 Não será permitido ao candidato alterar o local de realização de prova após definição na ficha de inscrição.

9.6.8 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal

9.6.9 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.6.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de um dos seguintes documentos originais de identificação, **com foto:**

- Cédula de Identidade (RG);
- Passaporte;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação Modelo Digital (CNH-e);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

9.7.1 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

9.7.2 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.7.3 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer documentos não citados.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta de corpo transparente.

9.8.1 O candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas, redação e caderno de prova com caneta esferográfica de tinta preta, de corpo transparente, bem como assinar no campo apropriado.

9.8.2 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na folha de redação poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção. Nessa hipótese, não caberá qualquer recurso, visto que o Edital informa expressamente a necessidade de caneta de tinta preta e da correta marcação dos campos de resposta.

9.8.3 O candidato é o único responsável por colar a etiqueta de código de barras na Folha de Respostas objetivas. A etiqueta está na capa do Caderno de Provas e permite identificar o tipo de prova que o candidato fez.

9.8.4 Folha de Respostas objetivas sem a etiqueta de código de barras não será corrigida. O candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo.

9.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova após decorrido o tempo de **3 (três)** horas de duração das provas.

9.10 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

9.11 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

9.12 Visando garantir a segurança do processo, a Strix Educação poderá, no dia de realização do processo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais, a filmagem durante a realização das provas.

9.13 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos.

9.14 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, devidamente embalados e lacrados pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.15 É expressamente proibido portar armas de qualquer espécie. O candidato que portar, ainda que tenha porte ou autorização, poderá ser eliminado após a análise da comissão. Os membros da comissão de vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza;

9.16 Água e lanches leves (frutas, biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar com o candidato desde o início da entrada na sala de prova, não sendo autorizado seu deslocamento durante a realização das provas para obtenção de alimentos. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.

9.17 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

9.17.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas folhas de respostas.

9.17.2 As instruções dos cadernos de provas, das folhas de respostas ou de redação se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir

9.17.3 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

9.17.4 Após finalizado o tempo de realização das provas, o candidato deverá fechar o seu caderno de provas e aguardar a orientação do fiscal para entrega dos cadernos de questões, da folha de respostas e folha de redação.

9.17.5 Não será disponibilizado tempo adicional para marcação de respostas na folha de respostas objetivas ou para transcrição da redação para a folha de redação.

9.17.6 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro ou rasuras do candidato.

9.17.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

9.17.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

9.17.9 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

9.17.10 A Folha de Redação não poderá ser assinada fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação ou das respectivas questões do candidato.

9.18 Será eliminado do Vestibular Tradicional o candidato que, durante a realização das provas:

a) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

b) chegar após o fechamento do portão;

c) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) deixar em branco a folha de respostas ou de redação;

g) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo

j) for surpreendido portando ou consultando anotações em papéis, tais como bilhetes, lembretes etc., que não os permitidos, enquanto estiver no prédio de realização das provas

k) for surpreendido durante a prova comunicando-se com outro candidato ou portando algum dos objetos a seguir indicados fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais: reprodutor de áudio de qualquer natureza, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários;

l) for surpreendido portando, fora da embalagem plástica oferecida pelos fiscais, qualquer dispositivo de hardware ou software que possibilite a comunicação direta ou indireta com o candidato durante a sua permanência no ambiente de prova, bem como relógio, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios como chapéu, boné, gorro etc.;

m) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
o) fizer anotação de informações relativas à suas respostas da folha de respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
p) tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;
q) afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

r) retirar-se da sala, na qual realiza a prova, antes de decorrido o tempo de **3 (três)** horas de duração;

s) o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua(s) prova(s);

t) não entregar os cadernos de questões e/ou a folha de respostas e/ou folha de redação, ao término do tempo pré-determinado;

u) recusar-se a assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado, quando solicitado;

v) não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
w) não permitir a coleta de sua impressão digital, se houver
x) recusar-se a ser submetido ao detector de metais;

y) não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados, a critério da Instituição.

9.19 Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, datiloscópico ou grafológico, ou por investigação policial, que o candidato omitiu alguma informação e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, utilizou de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

9.20 O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Correção das provas do processo Seletivo será realizada seguindo parâmetros de qualidade e de acordo com os critérios estipulados nesse edital:
a) Etapa I: Somatório das notas de todas as atividades, previstas no item 8.
b) Etapa II: Somatório das notas das provas (Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Redação), previstas no item 9.

10.2 Critérios para correção das **Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha**
10.2.1 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.
10.2.2 Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.
10.2.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá 1,0 (um) ponto.
10.2.4 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

10.3 Critérios para **Correção da Prova Discursiva:**
10.3.1 A **Prova Discursiva** terá como pontuação total **3,0 (três)** pontos e será corrigida por uma equipe multidisciplinar da Área de Ciências da Natureza.
10.3.2 Cada questão da Prova Discursiva terá valor máximo de **1,0 (um)** ponto.
10.3.3 Cada questão da Prova Discursiva poderá conter entre dois e quatro itens: A, B, C ou D.
10.3.3.1 A nota do candidato em cada questão discursiva será o somatório dos valores dos itens por ele acertados.
10.3.4 Cada item da questão discursiva poderá ter os seguintes valores: 0,25; 0,50, 0,75 ou 1,0.
10.3.4.1 O valor de cada item será informado no Caderno de Provas e detalhado no Padrão de Respostas.
10.3.4.2 Em cada questão, a soma dos valores de todos os itens, ou o valor do item único, será igual a 1,0 (um).
10.3.4.3 O Padrão de Respostas especificará quando um item permitirá acerto parcial, apresentando a pontuação correspondente para cada parte da resposta.
10.3.4.3.1 A fração mínima da nota em cada item será 0,25. Desta forma, em um item com valor igual a 0,25 não haverá acerto parcial, devendo o candidato acertar integralmente o item para fazer jus à respectiva pontuação.
10.3.4.3.2 Mesmo que um item possua valor superior a 0,25, poderá ser exigido acerto integral para fazer jus à respectiva pontuação.

10.3.5 Será atribuída pontuação **0 (zero)** ao item da questão discursiva cuja resposta se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) não se relacione à situação apresentada ou ao problema proposto;
b) apresente texto incompreensível ou letra ilegível;
c) esteja identificada com qualquer sinal;
d) tenha sido respondida fora do local correspondente;
e) não tenha ou não permita a clara identificação sobre a qual item da questão se refere;
f) apresente divergência, ou esteja incompleta, em relação ao Padrão de Respostas Definitivo quando item de resposta única.
g) apresente divergência, ou esteja incompleta em todas as suas partes, em relação ao Padrão de Respostas Definitivo, quando item de resposta composta.

10.3.6 A questão discursiva será corrigida com base no Padrão de Respostas Definitivo, que será publicado junto com a divulgação das notas da Prova Discursiva.

10.4 Critérios para correção da **Prova de Redação (PR):**

10.4.1 A Prova de Redação será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
b) Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
e) Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

10.4.2 Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo V).

10.4.2.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

10.4.2.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

10.4.2.3 Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

10.4.3 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

10.4.3.1 Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

10.4.3.2 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

10.4.3.3 Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

10.4.3.4 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

10.4.3.5 Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

10.4.4 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) Fugir à proposta do tema;
b) Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
c) Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;
d) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);
e) Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;
f) Apresentar texto com quantidade de linhas inferior ao mínimo estabelecido nas instruções da Prova.

10.4.5 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção desta prova e nem caberá recurso pelo candidato. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da

sua redação, que será disponibilizado 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

10.5 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.

10.5.1 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

10.6 Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:

a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas das Provas Objetivas (PO);
b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova Discursiva (PD);
c) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
d) Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas provas. (Anexo VI)
e) Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 8,0 (oito) no somatório das Provas Objetivas e discursiva ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 3,0 (três) na Prova de Redação.

10.7 Concluída a etapa anterior, será calculada a Nota da Prova Objetiva (NPO) de cada candidato, obtida pela média aritmética ponderada das suas Notas Padronizadas em cada Prova Objetiva, conforme demonstrado a seguir:

NPO = [(NPLCT x 2,0) + (NPCHT x 1,0) + (NPCNT x 4,0) + (NPMT x 1,0)] ÷ 8

Provas (Códigos)	**Pesos**
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0

10.8 Em seguida, será calculado o **Escore Parcial (EP)** de cada candidato:

EP = [(NPO x 5,0) + (NPD x 3,0) + (NPR x 2,0)] ÷ 100

Onde:
NPO = Nota da Prova Objetiva (peso 5,0)
NPD = Nota Padronizada da Prova Discursiva (peso 3,0)
NPR = Nota Padronizada da Prova de Redação (peso 2,0)

10.9 Os candidatos que tiverem realizado a **Etapa I**, receberão uma bonificação sobre o seu Escore Parcial (EP) conforme as suas notas nesta etapa.

10.9.1 O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 01 e 10 pontos, fará jus a uma bonificação de 5% (cinco por cento).
10.9.2 O candidato que obtiver uma Nota na Etapa I entre 11 e 20 pontos, fará jus a uma bonificação de 10% (dez por cento).
10.9.3 O Candidato que obtiver nota zero na etapa 1, não fará jus a bonificação.

10.10 O Escore Global (EG) do candidato será calculado da seguinte forma:

EG = EP + Bonificação

10.10.1 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.
10.10.2 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, de maneira unificada.

10.11 Após concluídos os procedimentos previstos, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.
10.11.1 O candidato não-eliminado constará das Relações de Classificados da Instituição.

10.11.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

a) maior NPO;
b) maior NPD;
c) maior NPR;
d) maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);
e) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

10.11.3 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a Instituição, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

10.12 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital.

10.13 Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Vestibular Tradicional. Quando da publicação do resultado das provas, a Strix Educação disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas de redação e da Prova objetiva.

10.14 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela Instituição.

10.15 Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Vestibular Tradicional.

10.16 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. As vagas para o curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 1º semestre letivo do ano de 2027.

10.17 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, de acordo com a 1ª opção de curso, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos seus escores globais.

10.18 As publicações realizadas no site oficial da Instituição e da Strix Educação constituem o meio oficial de comunicação dos atos, etapas e resultados deste processo seletivo, deste modo, a Instituição e a Strix Educação não emitirão atestados, declarações, certidões ou quaisquer outros documentos relativos à habilitação, classificação ou notas obtidas pelos candidatos neste processo seletivo. Para fins de comprovação da participação, classificação e/ou aprovação, será considerada válida exclusivamente as publicações oficiais dos resultados homologados no site da Instituição, não sendo admitida qualquer outra forma de certificação.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O gabarito da prova II (objetiva) da Etapa II do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina, será publicado no dia **19/10/2026, após as 18h, no** site da Strix Educação no link: https://strixeducacao.com.br/.

11.2 O resultado preliminar das notas obtidas na **Etapa I** do Vestibular Tradicional, será publicada de acordo com a LGPD, em **22/10/2026, após as 18h**, no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

11.3 Após a análise dos recursos, o resultado final das notas obtidas na **Etapa I** do Vestibular Tradicional, será publicada, de acordo com a LGPD, no dia **27/10/2026, após às 18h,** no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

11.4 O **resultado final do Vestibular Tradicional**, que contempla as notas das Etapas I e II, será publicado de acordo com a LGPD, em **11/11/2026**, **após às 18h**, no site da Strix Educação no link: https://strixeducacao.com.br/ e no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

11.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e acompanhar todas as publicações, comunicados e atualizações referentes a este processo seletivo, divulgados no site oficial da Instituição, na área de editais e resultados, disponível no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/. O candidato declara estar ciente de que não poderá alegar desconhecimento das normas, informações ou publicações divulgadas pela Instituição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a **relação preliminar de inscritos**, a que se refere o item **6.19, será das 00h às 14h do dia 03/10/2026,** mediante protocolo via e-mail, para vestibularmedicina@inspirali.com, com o assunto “UNIBH - RECURSO VESTIBULAR – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”, contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa

de inscrição.

12.2 A interposição de recurso contra o **resultado preliminar da Etapa I** se dará **das 00h às 14h do dia 23/10/2026**, mediante protocolo via e-mail, para vestibularmedicina@inspirali.com, com o assunto "UNIBH - RECURSO VESTIBULAR – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato e campus de interesse.

12.2.1 As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

12.2.2 A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.

12.2.3 Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.

12.2.4 O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

12.2.5 Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados.

12.3 O prazo para interposição de recursos contra o **gabarito da prova objetiva da Etapa II** se dará de **00h do dia 20/10/2026 até às 23h59 do dia 21/10/2026,** utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço https://strixeducacao.com.br/, seguindo as instruções lá contidas.

12.3.1 Através do acesso pessoal (CPF e Senha), na "Área do Candidato", será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.

12.3.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.

12.3.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

12.3.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site https://strixeducacao.com.br/.

12.3.5 Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a Prova I (discursiva e redação).

12.3.6 As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazê-las.

12.3.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.

12.3.8 Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

12.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, que não aqueles disciplinados neste edital.

12.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A Instituição realizará a convocação, em primeira chamada, dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas. A convocação ocorrerá de forma digital ou presencial nos dias **12, 13 e 16 de novembro de 2026**. A efetivação da matrícula estará condicionada ao pagamento do boleto correspondente e à assinatura do contrato de adesão, nas datas a serem oportunamente informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.2 O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site das Instituições.

13.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:

Faculdade UniBH de Vespasiano

- **Vespasiano:**
  - **Endereço:** Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG
  - **Link:** https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/faseh

13.4 A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Strix Educação) será realizada via publicação e divulgada no site da Instituição, podendo também ser realizada por

telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados no site Instituição conforme calendário de chamadas de excedentes indicado abaixo**:**

a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **18 e 19 de novembro de 2026;**

b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **23 de novembro de 2026.**

13.4.1 Excedente é o candidato classificado, mas não aprovado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

13.4.2 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

13.4.3 Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, poderão ser realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.

13.4.4 A chamada de candidatos excedentes fica a exclusivo critério da instituição, reservando-se a instituição no direito de encerrar o processo seletivo e, portanto, a chamada de candidatos excedentes a qualquer tempo.

13.5 A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. **Não haverá, portanto, reserva de vagas.**

13.6 Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital, a critério da instituição, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes do edital Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1

13.6.1 Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as Instituição, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua Instituição de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação e em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 10.11.2.

13.6.2 Candidatos classificados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na Instituição de Ensino escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes dos cursos de Medicina de outra Instituição do Grupo Ânima Educação listadas abaixo:

- Universidade do Sul de Santa Catarina
- Universidade São Judas Tadeu
- Centro Universitário de Belo Horizonte
- Universidade Anhembi Morumbi
- Centro Universitário UniFG
- Faculdade Ages de Medicina
- Universidade Potiguar
- Universidade Salvador
- Faculdade Una de Tucuruí

13.6.3 Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da Instituição para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas em Instituição que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das Instituição para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira Instituição que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

13.6.3.1 Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma Instituição, ele poderá optar pelo local de sua preferência.

13.6.3.2 O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo estipulado na publicação para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula.

13.6.3.3 O silêncio do estudante dentro do prazo da convocação importará, consequentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.

13.6.4 Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados neste Edital, as notas dos processos seletivos dos candidatos classificados nas seleções 2026/1 e 2026/2, poderão, a critério da Instituição ser utilizadas para o processo seletivo de Vestibular Tradicional de 2027/1, dispensado este candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e ou/e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.

13.6.5 Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados no edital do processo Vestibular 2027/1, a nota do candidato classificado neste edital MED_VT TRADICIONAL_001/2027.1 poderá a critério da Instituição, ser utilizada para o Processo Seletivo 2027/2, dispensado o candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.

13.7 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:

1 (uma) cópia simples e original (para conferência):

- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos
- Documento oficial de identidade com CPF;
- Comprovante de conclusão do ensino médio;
- Documento de identificação com CPF do responsável legal (para menores de 18 anos);

13.8 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Instituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Documento de identificação com CPF;
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Quitação Eleitoral (brasileiros entre 18 e 70 anos);
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos

13.8.1 Documentos que devem ser entregues na coordenação de curso, após a matrícula:

- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar a parte da frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
  - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
  - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
  - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
  - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

13.8.2 Caso o candidato não realize a entrega do Histórico escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio no prazo estabelecido no item 13.8 estes serão impeditivos para a rematrícula e colação de grau.

13.9 Candidato estrangeiro deverá apresentar: Documento de Identificação de Estrangeiro (RNE - Registro Nacional Estrangeiro ou RNM - Registro Nacional Migratório), CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

13.10 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e/ou o Certificado de Equivalência junto com o Documento Original e/ou Traduzido.

13.11 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

13.12 Para firmar o contrato dos cursos de Medicina da Instituição, o candidato ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída pela antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição assim comprovada:

- Assalariado: contracheque atualizado;
- Autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

c) para fiança empresa, apresentar:

- Contrato social e alteração contratual atualizada;
- Balancete referente ao último ano;
- Demonstrativo de resultado referente ao último ano;
- Lucro maior de (12 vezes a mensalidade);
- Imposto de renda de pessoa jurídica valor tributável.

13.12.1 A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é inválida, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida, ainda, a fiança de si mesmo.

13.12.1.1 Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de invalidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02).

13.12.1.2 Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.

13.12.2 Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.

13.12.3 Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.

13.12.4 Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.

13.12.5 Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento/casamento.

13.12.6 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar 1 (uma) cópia e original de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado:

13.12.7 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

13.13 O estudante que ingressou via Processo Seletivo destinado a vagas para o primeiro período do curso de Medicina da Instituição, a que se refere este edital, somente poderá solicitar dispensas de disciplina nos próximos semestres, e este pedido será atrelado à análise nas formas e condições previstas no regimento da respectiva Instituição de Ensino, ficando ciente que em caso de deferimento do aproveitamento de estudos **não será possível alteração ou a progressão de períodos**.

13.13.1 Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso.

13.13.2 O estudante que possua curso superior concluído poderá requerer dispensa de disciplinas ou unidades curriculares referentes aos períodos subsequentes do Curso de Medicina, mediante solicitação formal e apresentação da documentação acadêmica exigida pela Instituição e somente serão objeto de análise para dispensa as disciplinas ou unidades curriculares integralmente concluídas antes da data de ingresso do candidato no Curso de Medicina desta Instituição, devendo tal condição constar expressamente no histórico escolar ou em documento acadêmico oficial equivalente.

13.13.3 O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa antes da data de ingresso no Curso de Medicina nesta instituição, conforme consta na resolução vigente.

13.13.4 A análise para eventual concessão de dispensa observará critérios de equivalência de conteúdo programático, carga horária, objetivos de aprendizagem e aderência à matriz curricular vigente do Curso de Medicina desta Instituição, nos termos das normas acadêmicas institucionais e a concessão de dispensa de disciplinas ou unidades curriculares não é automática, nem obrigatória, ficando condicionada à análise acadêmica realizada pela Instituição, a qual poderá deferir ou indeferir total ou parcialmente as solicitações apresentadas.

13.13.5 Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º período, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

13.13.6 Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Instituição, ou seja, as disciplinas são devidas e devem ser cursadas integralmente.

13.13.7 Os estudantes que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (https://www.wdoms.org/) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (https://cones.gov.py/) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (https://www.aneaes.gov.py/inicio/).

13.13.8 As análises de aproveitamento de estudos observarão integralmente o Regimento Institucional, o Manual do Aluno e demais normativas acadêmicas vigentes, sendo as decisões proferidas pelas instâncias acadêmicas competentes consideradas definitivas no âmbito administrativo da Instituição.

13.14 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o estudante e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

13.15 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do estudante no curso de Medicina da Instituição. Assim, o aluno somente poderá solicitar o trancamento após a conclusão integral de, no mínimo, um semestre letivo cursado na Instituição

13.16 O candidato que possua débitos financeiros anteriores com as Instituições, deverá quitar estes débitos, para que sua matrícula seja efetivada

13.17 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

13.18 O Candidato-Contratante declara:

I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;

II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como diplomas, históricos escolares e outros previstos neste Edital;

III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.

13.19 Caso após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Candidato Contratante se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.

13.20 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **30/04/2027,** ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

14.2 Visando assegurar a regularidade, a transparência e a adequada execução deste Processo Seletivo, a Instituição reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, suspender, adiar ou cancelar o presente certame, bem como modificar, total ou parcialmente, as disposições constantes deste Edital, inclusive no que se refere ao cronograma, à data de realização das provas, ao horário de início ou a

quaisquer outros procedimentos relacionados ao processo seletivo. Eventuais alterações, retificações, complementações ou atualizações deste Edital serão formalizadas por meio de aditivo, comunicado oficial ou errata, devidamente publicados no site oficial da Instituição, na área de editais e resultados, disponível no link: https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/, passando a integrar o presente Edital para todos os fins de direito. Tais medidas poderão ser adotadas sempre que razões institucionais, administrativas, operacionais, de segurança, de força maior ou de adequação à legislação vigente assim o exigirem, não cabendo aos candidatos qualquer direito à indenização, compensação ou questionamento decorrente dessas alterações.

14.3 Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá utilizar, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

14.4 Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

14.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais retificações, erratas, aditivos, comunicados, instruções ou outros documentos que venham a ser publicados pela Instituição, inclusive no que se refere a alterações de cronograma ou procedimentos do processo seletivo.

14.6 As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos, de acordo com a legislação vigente e ampla divulgação no site da Instituição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital no site da Instituição.

14.7 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14.8 O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

14.9 O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

14.10 A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.

14.11 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de curso de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

14.12 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

14.13 O resultado do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º período dos cursos de Medicina da Instituição. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o Processo Seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.

14.14 A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete às Instituições qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.

14.15 A Instituição não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina, sendo assim, as únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo

14.16 Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de Medicina da Instituição. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.

14.17 As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.

14.18 A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/.

14.19 Da privacidade e proteção de dados

14.19.1 A Instituição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), informa que os dados pessoais coletados durante o processo seletivo e, posteriormente, durante a matrícula e a prestação de serviços educacionais, serão tratados com a máxima confidencialidade e segurança, para finalidades específicas e legítimas. O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico https://www.faseh.edu.br/canal-de-privacidade

14.19.2 A Data Protection Officer da Ânima Educação é Paula Starling. Se o candidato possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

14.19.3 Se o candidato deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: https://dpo.privacytools.com.br/public_api/dsar/C0FTh0o82oLeVmRHYDSgWww4UYrRo2KsYM8FE7rttNQzbKfcXN1p620RjspsO6t__plus__1p4GMT5GKsVw27UhoCVmTA__equal__equal__/form.html.

14.19.4 Os dados pessoais serão retidos pela Instituição pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, ou conforme prazos estabelecidos em políticas internas de retenção de dados. Após o término do tratamento, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo as exceções previstas em lei.

14.20 Outras informações sobre o Processo Seletivo constam no site https://www.faseh.edu.br/faculdade-de-medicina-em-minas-gerais/ e também podem ser obtidas pelo telefone (31) 2138-2900.

14.20.1 Informações sobre matrícula, valores de mensalidade e financiamentos devem ser obtidas pelo telefone (31) 2138-2900 ou pela CAC Digital no link https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/faseh, também presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do campus escolhido.

14.21 A Instituição não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.

14.22 Os casos omissos, as situações não previstas neste Edital e eventuais dúvidas de interpretação serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá parecer técnico e o submeterá à Reitoria da Instituição, a quem caberá a decisão final, soberana e irrecorrível, observadas a legislação educacional vigente, as normas institucionais aplicáveis e os princípios que regem a administração acadêmica. As decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo terão caráter definitivo, não cabendo questionamentos ou recursos fora das hipóteses e prazos expressamente previstos neste Edital.

14.23 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

Vespasiano, 01 de junho de 2026

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano

ERRATA 5

Errata ao Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano.

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano, torna público a Errata 5 do **EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1**, publicado no site das Instituições no dia 01 de junho de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4 do curso e das vagas para redução do número de vagas conforme o seguinte item:

4.1 Os Cursos de Graduação em Medicina, bacharelado, período integral com duração mínima de 6 (seis) anos e destinam-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, oferecem o respectivo número de vagas:

UNIDADE VESPASIANO

Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG

SITUAÇÃO	VAGAS	TURNO	PERÍODO
Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 348 de 17/06/2025 - Publicado no DOU de 18/06/2025	**15**	Integral	1º

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 08 de outubro de 2026.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano

ERRATA 4

Errata ao Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano.

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano, torna público a Errata 4 do **EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1**, publicado no site das Instituições no dia 01 de junho de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º: Inclui-se na redação do item 7 Do Atendimento Especial, os seguintes itens:

7.4 O candidato que, por motivo religioso, estiver impossibilitado de realizar a prova no horário regular previsto neste Edital, deverá encaminhar, até o último dia do período de inscrições, o formulário constante no Anexo II, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, acompanhado de declaração emitida pela entidade religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro e a impossibilidade de realização da prova no horário estabelecido.

7.4.1 Ao candidato que tiver sua solicitação deferida, será assegurado o direito de realizar a prova em horário especial, após o pôr do sol, desde que compareça ao local de prova no dia e horário regular divulgado para a realização do Vestibular de Medicina. Nessa hipótese, o candidato deverá permanecer, até o início da prova de horário especial, em local apropriado, isolado e incomunicável, nos termos das orientações da organização do processo seletivo.

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 17 de agosto de 2026.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano.

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano, torna público a Errata 3 do **EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1**, publicado no site das Instituições no dia 01 de junho de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1 Das Datas Importantes, para a seguinte alteração:

Inscrições	01/06 a 28/09
Convocação para as provas	A partir de 16/10
Abertura e fechamento dos portões	17/10 das 12h às 12h50
Provas	17/10 das 13h às 18h
Resultado (data prevista)	11/11 a partir das 18h
Matrículas 1ª Chamada - Aprovados	12, 13 e 16/11
Outras chamadas	A partir de 17/11

Art. 2º: Altera-se a redação do item 8 da Etapa I - Inspira, para alteração do seguinte item:

8.1 O Processo Seletivo para o curso de Medicina da Instituição, a que se refere este edital, terá as seguintes etapas:

a) **Etapa I** *(De responsabilidade das Instituições, sem intervenção da* Strix Educação*)*: Esta etapa é opcional, portanto, não é eliminatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação.

b) **Etapa II** *(de responsabilidade da* Strix Educação*):* eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de duas provas (I e II), com data prevista para realização em **17 de outubro de 2026 (sábado)**, no horário das **13h às 18h**.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 9 da Etapa 2 - Vestibular Tradicional, para alteração do seguinte item:

9.1 De responsabilidade da Strix Educação: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação da prova com data prevista para realização em **17 de outubro de 2026 (sábado)**, no horário das **13h às 18h**.

Art. 4º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 07 de agosto de 2026.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano

unibh

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano.

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano, torna público a Errata 2 do **EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1**, publicado no site das Instituições no dia 01 de junho de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se o cabeçalho do edital, para atualização da identificação institucional da IES:

A Diretoria da Faculdade UniBH de Vespasiano faz saber que, consoante o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto n.º 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular Tradicional para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 1º semestre de 2027, que será realizado sob a responsabilidade da Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda, nas condições a seguir descritas.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 3 da Realização, para alteração do seguinte item:

3.1 O Vestibular Tradicional tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade UniBH de Vespasiano.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 8 da Etapa I - Inspira, para alterações dos seguintes itens:

8.3 A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos e poderão ser realizadas conforme tabela abaixo:

Atividade		**Pontos**	**Prazo**
Atividade I	Conhecimento do curso	5	12/08 a 16/10
Atividade II	Você e a Medicina	5	12/08 a 16/10
Atividade III	Inspira Day	10	06/10 às 19h
			08/10 às 19h
			14/10 às 19h

8.4 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato que desejar realizar as atividades da etapa 1, deverá acessar a Plataforma Digital da Etapa I pelo link https://qem.ada-shorts.com realizar o login com o mesmo CPF utilizados na ficha de inscrição. Caso seja exibido algum erro ao efetuar o login, será necessário a conferência dos dados informados no momento da inscrição.
8.5.2 O questionário será composto por cinco questões de múltipla escolha, construídas com base na bibliografia proposta e objetos educacionais e de mídia disponibilizados para os participantes dentro da atividade.

8.5.3 O material de referência do questionário de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.

8.5.6 Essa atividade poderá ser realizada no período de 12/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com/.

8.6.4 Essa atividade poderá ser realizada no período de 12/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com/.

8.7 ATIVIDADE III: INSPIRA DAY: Consiste em uma atividade remota, realizada de forma síncrona, na qual o candidato participará de uma dinâmica interativa com um professor e outros candidatos, voltada à discussão e resolução de uma situação-problema baseada em um caso clínico de baixa complexidade. Ressalta-se que o conhecimento técnico-científico do candidato sobre o tema proposto não será objeto de avaliação nesta atividade.

8.7.1 No início da atividade, o candidato terá acesso ao link da transmissão do evento ao vivo (Live). Ao término do evento, será divulgada uma **palavra-chave**, que deverá ser informada pelo candidato na plataforma digital, no campo específico, como forma de comprovação e validação de sua participação na Atividade III.

8.7.2 Essa fase não é eliminatória e valerá 10 (dez) pontos, para aqueles que responderem a palavra-chave corretamente.

8.7.3 Essa atividade poderá ser realizada acessando a Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://qem.ada-shorts.com.

8.7.4 O Inspira Day será realizado nas datas e horários abaixo, cabendo ao candidato escolher apenas uma das opções para participação:

a) 06/10/2026 (terça-feira) das 19h às 21h
b) 08/10/2026 (quinta-feira) das 19h às 21h
c) 14/10/2026 (quarta-feira) das 19h às 21h

8.7.4.1 O candidato poderá participar do Inspira Day em apenas uma das datas disponibilizadas, não sendo permitida nova participação em outra data, ainda que haja outras edições do evento.

8.7.4.2 Após participar do evento ao vivo, o candidato deverá concluir a Atividade III na Plataforma Digital até 23h59 do dia seguinte à data de realização do Inspira Day, conforme cronograma abaixo:

d) Participação da Live dia 06/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 07/10/2026.
e) Participação da Live dia 08/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 09/10/2026.
f) Participação da Live dia 14/10/2026: conclusão da atividade até 23h59 de 15/10/2026.

8.7.5 O Inspira Day contará com 02 etapas:

Etapa 01 - Participação no evento ao vivo: O candidato deverá participar do Inspira Day, evento remoto e síncrono conduzido por professores das Escolas de Medicina da Inspirali. Durante a atividade, serão apresentados e discutidos os principais aspectos de uma situação clínica de baixa complexidade, percorrendo as etapas de um atendimento médico. Ao final da apresentação, o candidato deverá acessar a Plataforma Digital para responder às questões propostas referentes à atividade. O link de acesso ao evento será disponibilizado na Plataforma Digital na data da respectiva transmissão.

Etapa 02 - Validação da participação: Ao término da transmissão ao vivo, será divulgada uma palavra-chave, que deverá ser informada pelo candidato na Plataforma Digital para validar sua participação na atividade.

Atenção: A palavra-chave deverá ser informada exatamente conforme apresentada durante a transmissão. O preenchimento incorreto impedirá a validação da participação, resultando na não atribuição da pontuação da Atividade III, não sendo permitida nova tentativa de envio, correção da resposta ou participação em outra data do Inspira Day.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 13 da Matrícula, para alteração do seguinte item:

13.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:

Faculdade UniBH de Vespasiano
- **Vespasiano:**
  - **Endereço:** Rua São Paulo, 958, Parque Jardim Alterosa, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG
  - **Link:** https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/faseh

Art. 5º: Inclui-se o anexo VII – Comunicado de Alteração da Denominação da instituição de Ensino do processo Seletivo do Vestibular Tradicional MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1.

Art. 6º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 31 de julho de 2026

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Tradicional para o curso de Medicina da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

A reitoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, torna público a Errata 1 do **EDITAL Nº MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1**, publicado no site da Instituição no dia 01 de junho de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 8 da Etapa I - Inspira, para alterações dos seguintes itens:

8.3 A Etapa I consiste em 3 atividades que totalizam 20 pontos e poderão ser realizadas conforme tabela abaixo:

Atividade		**Pontos**	**Prazo**
Atividade I	Conhecimento do curso	5	03/08 a 16/10
Atividade II	Você e a Medicina	5	03/08 a 16/10
Atividade III	Inspira Day	10	06/10 às 19h
			08/10 às 19h
			14/10 às 19h

8.5.6 Essa atividade poderá ser realizada no período de 03/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://inspira.inspirali.com.

8.6.4 Essa atividade poderá ser realizada no período de 03/08/2026 a 16/10/2026, na Plataforma Digital da Etapa I, pelo link: https://inspira.inspirali.com.

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Vespasiano, 14 de julho de 2026.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Cronograma
Inscrições	**01/06 a 28/09**
1º lote - Valor: R$199,90	01/06 a 27/07
2º lote - Valor: R$249,90	28/07 a 31/08
3º lote - Valor: R$299,90	01/09 a 29/09
Último dia pagamento Boleto	29/09
Publicação Listagem Preliminar de Inscritos	02/10, após as 18h
Candidato: Recurso Listagem Preliminar de Inscritos	03/10 das 00h às 12h
Publicação Listagem FINAL de Inscritos	**07/10, após as 18h**
Publicação da convocação para as provas	16/10
Abertura e fechamento dos portões	17/10 das 12h às 12h50
DIA DA PROVA PRESENCIAL	**17/10 das 13h às 18h**
Publicação do gabarito	19/10, após as 18h
Recurso Resultado gabarito da prova objetiva	20 e 21/10
Publicação Resultado FINAL de Classificação	**11/11, após as 18h**
Matrículas 1ª Chamada - Aprovados	**12, 13 e 16/11**
Convocação 2ª Chamada (Excedente)	17/11
Matrícula 2ª Chamada (Excedente)	18 e 19/11
Demais chamadas (se necessário)	23/11

CRONOGRAMA ETAPA 1 - INSPIRA

Etapas	Cronograma
Atividade I - Conhecimento do Curso	12/08 a 16/10
Atividade II - Filme ou Redação	12/08 a 16/10
Atividade III - Inspira Day	06/10 (ter)
Atividade III - Inspira Day	08/10 (qui)
Atividade III - Inspira Day	14/10 (qua)
Publicação Resultado Preliminar Etapa 1	22/10, após as 18h
Recurso Resultado Preliminar Etapa 1	23/10 das 00h às 14h
Publicação Resultado FINAL Etapa 1	27/10, após as 18h

ANEXO II

MEDICINA 2027/1

DATA DA PROVA: ___/___/20___

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA EM REGIME ESPECIAL

Candidato: _____ Inscrição Processo: _____

CPF: _____

MOTIVO	TIPO DE PROVA	TIPO DE REGIME
○ Deficiência auditiva ○ Deficiência física ○ Deficiência visual ○ Deficiência mental ○ Deficiência múltipla ○ Deficiência Intelectual ○ Deficiência Sensorial ○ Recuperação pós-cirúrgica ○ Lactante ○ Relogioso ○ Outros (especificar): _____ _____ _____	○ Normal ○ Prova impressa para Daltônico ○ Prova impressa em Braille (Com Fiscal Ledor) ○ Prova impressa em caracteres ampliados (Com Fiscal Ledor) ○ Prova impressa em caracteres ampliados (Com Fiscal Transcritor) ○ Prova impressa em caracteres ampliados (Sem Fiscal Ledor)	○ Sala especial ○ Hora adicional ○ Cadeirante - Local com acessibilidade ○ Mobiliário adaptado ○ Autorização para uso de aparelho auditivo ○ Autorização para uso de calculadora básica ○ Auxílio no manuseio e transcrição das provas ○ Fiscal Intérprete de Libras ○ Fiscal Ledor ○ Software Leitor de Tela – NVDA ○ Horário especial, após pôr do Sol

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico comprovando que está impossibilitado de realizar as provas em condições normais, conforme prazo, locais e horários de atendimento estabelecido no Edital do Processo Seletivo.

_____

Assinatura do candidato ou responsável

_____, _____de _____de 20__.

Recebido por: _____ em: ____/____/_____

Observação:

_____

_____

____

Situação:

☐ Aprovado	☐ Reprovado

ANEXO III

MODELO EXEMPLO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – NOME SOCIAL

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado, candidato Edital do Vestibular Tradicional de 2027/1 para o curso de Medicina da Faculdade UniBH de Vespasiano, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que a Instituição colete e trate meu dado pessoal "nome social" com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: _____

_____ Nome civil: _____

_____ CPF:

_____ Inscrição Processo:_____ Data de nascimento: ____/____/

_____, _____de _____de 20__.

_____

Assinatura do candidato

Observação.: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail atendimento@strixeducacao.com.br, juntamente com uma cópia do RG e de uma foto 3x4 recente.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

I. **Dominar linguagens (DL)**: dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e da língua inglesa.
II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.
III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
V. **Elaborar propostas (EP)**: recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

- **DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.
H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.
H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.
H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.
Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais*.
H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.
H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.
H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.
Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.
H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.
H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.
H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.
Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.
H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.
H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.
H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.
Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.
H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.
Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.
H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. **H20** - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.
Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.
H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.
H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.
H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.
Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.
H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.
H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.
H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.
Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.
H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. **H29** - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. **H30** - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

- **DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais. **H1** - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.
H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.
H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.
H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.
H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.
Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.
H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.
H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.
H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.
H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.
Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.
H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.
H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.
H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.
H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.
Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.
H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.
H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.
Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.
H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.
H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.
H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.
H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação. **H23** - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.
Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.
H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.
H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.
H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.
Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística. **H27** - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.
H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.
H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.
H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

- **DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.
H1 – Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.
H2 – Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.
H3 – Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.
H4 – Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.
Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.
H5 – Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.
H6 – Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.
H7 – Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.
Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.
H8 – Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.
H9 – Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.
H10 – Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.
H11 – Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.
H12 – Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.
Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.
H13 – Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.
H14 – Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

H15 – Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.
H16 – Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.
Competência de área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.
H17 – Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.
H18 – Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
H19 – Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.
Competência de área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
H20 – Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.
H21 – Utilizar leis físicas e (ou) químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e(ou) do eletromagnetismo.
H22 – Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.
H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.
Competência de área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
H24 – Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.
H25 – Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.
H26 – Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.
H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.
Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
H28 – Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.
H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias primas ou produtos industriais.
H30 – Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

- **DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades
H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.
H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.
H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.
H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** - Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.
Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.
H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.
H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações
H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.
H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.
H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.
Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.
H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

H12 - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.
H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.
H14 - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.
H15 - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.
Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.
H16 - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.
H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.
H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.
H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.
H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.
Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.
H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.
H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.
H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.
H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.
H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.
Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.
H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.
H27 - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.
H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.
H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.
H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Estudo do texto**: **as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte;. a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
• **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
• **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do

patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

• **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

• **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

• **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

• **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

• **Conhecimentos numéricos**: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

• **Conhecimentos geométricos**: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

• **Conhecimentos de estatística e probabilidade**: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

• **Conhecimentos algébricos**: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

• **Conhecimentos algébricos/geométricos**: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

• **Conhecimentos básicos e fundamentais** - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

• **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

• **Energia, trabalho e potência** - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
• **A Mecânica e o funcionamento do Universo** - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
• **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
• **Oscilações, ondas, óptica e radiação** - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.
• **O calor e os fenômenos térmicos** - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

• **Transformações Químicas** - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. • **Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
• **Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
• **Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
• **Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
• **Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
• **Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
• **Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética.

Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fosseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

• **Moléculas, células e tecidos** - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

• **Hereditariedade e diversidade da vida** - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

• **Identidade dos seres vivos** - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

• **Ecologia e ciências ambientais** - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

• **Origem e evolução da vida** - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

• **Qualidade de vida das populações humanas** - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade -** Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado -** Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento

do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• **Características e transformações das estruturas produtivas -** Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente -** Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• **Representação espacial -** Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO V

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.
Nível 0: Foge ao Tema.
Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.
Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.
Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.
Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.
Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.
Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.
Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.
Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.
Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto
Nível 0: Não articula as informações.
Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.
Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.
Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.
Nível 1: Elabora uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.
Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.
Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.
Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

ANEXO VI
Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

– Média e Desvio-Padrão

$$\overline{X} = \frac{\Sigma Xi}{N}$$

$$S = \sqrt{\frac{\Sigma (Xi - \overline{X})^2}{N}}$$

$\overline{X}$ = *média do grupo*
Xi = *nota bruta do candidato*
S = *desvio padrão*
N = *número de candidatos*
Σ = *somatória*

- Nota Padronizada

$$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(Xi - \overline{X})}{S}\right] \text{x } 100 + 500$$

Xi = *nota bruta do candidato*
$\overline{X}$ = *média do grupo*
S = *desvio padrão*

ANEXO VII

COMUNICADO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL MED_VT TRADICIONAL _001/2027.1

A diretoria da Instituição torna público que, por determinação da Institucional e em conformidade com a legislação educacional vigente e os atos regulatórios expedidos pelo Ministério da Educação (MEC), a Instituição de Ensino objeto deste Processo Seletivo passou a adotar nova denominação oficial.

Denominação anterior: Faseh - Faculdade da Saúde e Ecologia Humana – Campus Vespasiano
Nova denominação: UniBH - Faculdade UniBH de Vespasiano – Campus Vespasiano

Art. 1° Torna público que a alteração se refere **exclusivamente à denominação da Instituição**, não implicando qualquer modificação em sua personalidade jurídica, credenciamento institucional, atos autorizativos, reconhecimento dos cursos ofertados ou demais condições acadêmicas e regulatórias perante o Ministério da Educação (MEC).

Dessa forma:

- Permanecem integralmente válidas todas as inscrições já realizadas, bem como os pagamentos efetuados pelos candidatos;
- Permanecem inalteradas todas as regras, cronograma, critérios de seleção, etapas, condições de participação e demais disposições previstas neste Edital, salvo aquelas expressamente alteradas por meio de aditivo específico;
- Não haverá qualquer necessidade de nova inscrição, atualização cadastral ou adoção de providências adicionais pelos candidatos em razão da alteração da denominação institucional.

Informamos, ainda, que, a partir da publicação deste comunicado, as comunicações oficiais relacionadas ao presente Processo Seletivo, incluindo e-mails, avisos, documentos, convocações e demais publicações, poderão ser realizadas utilizando a Faculdade UniBH de Vespasiano – Campus Vespasiano sem que isso represente qualquer alteração nas condições do Processo Seletivo ou nos direitos dos candidatos.

Reafirmamos que a alteração de denominação **não interfere na qualidade acadêmica, no projeto pedagógico, no corpo docente, na estrutura institucional ou nos compromissos assumidos perante os candidatos**, permanecendo inalterados os padrões de excelência e a regularidade institucional perante o Ministério da Educação. Este comunicado possui caráter exclusivamente informativo e passa a integrar o presente Edital para todos os fins de direito, permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais disposições editalícias.

Art. 2° Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Vespasiano, 31 de julho de 2026

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade UniBH de Vespasiano